



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 1107/2010

De 23 de Dezembro de 2010

"Cria o programa "viver melhor" para o controle da obesidade dos servidores públicos do município de Itapetinga e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, APROVA, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Viver Melhor" para o controle da obesidade dos servidores públicos municipais do Município de Itapetinga, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Programa "Viver Melhor" consistirá em ações que alertem e previnam os funcionários públicos municipais e seus familiares quanto aos riscos da obesidade.

Art. 3º - As medidas objetos desta Lei, consistirão, entre outras, em: palestras com médicos e nutricionistas; estimulação a exercícios físicos; distribuição periódica de folhetos informativos; eventos para atividades físicas aos finais de semana.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 2010.

Marcos Antônio Gabrielli Correia
Presidente


João de Deus da Silva Filho
1º Secretário


Naara Lima Duarte
2ª Secretária